

Resolução CEN-PSDB nº 002/2016

O PRESIDENTE da COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, no uso das competências que lhe conferem os artigos 65 e 66 do Estatuto,

CONSIDERANDO a Resolução CEN-PSDB nº 001/2016 que instituiu o Regimento Interno da JPSDB,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do art. 22 do referido Regimento Interno, o Secretariado Nacional Provisório da JPSDB formado pelos seguintes filiados:

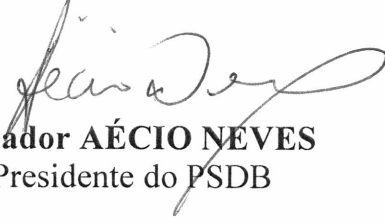
1. Alberto Jacob Szafran
2. André Felipe Morais Matos
3. Caio Lessa
4. Henrique Palermo do Vale
5. Ian Araújo Leal
6. Pedro Egídio Rabelo Suanno
7. Vitor Otoni

Art. 2º. O mandato do Secretariado Nacional Provisório da JPSDB tem duração até a data da realização de eleição geral, nos termos do art. 18 do seu Regimento Interno.

Art. 3º. Designar, para acompanhar os trabalhos do Secretariado da JPSDB, Comissão formada pelos seguintes Deputados: i) Betinho Gomes; ii) Bruna Furlan; iii) Caio Nárcio; iv) Elizeu Dionízio; v) Pedro Cunha Lima e vi) Pedro Vilela.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 22 de março de 2016


Senador AÉCIO NEVES
Presidente do PSDB